



APOIOS E INCENTIVOS – CORPORATE FINANCE

PEPAC – Investimentos na Exploração Agrícola

PEPACC/Aviso 02/C.2.1.1/2025
Portaria 274/2024/1, de 21 de outubro

Ligue-se aos apoios e incentivos e dê mais força ao seus projetos

www.moneris.pt



Objetivos

Os apoios previstos nesta tipologia visam reforçar a competitividade, melhorar o desempenho e garantir a viabilidade e a sustentabilidade das explorações agrícolas, através do aumento da produção, da criação de valor, do melhoramento da qualidade dos produtos, da introdução de métodos e produtos inovadores, designadamente para melhorar o desempenho ambiental das explorações agrícolas.

Forma e níveis de apoio

Concedidos sob a forma de subvenção **não reembolsável**.

Apoio para investimentos elegíveis entre 50.000 euros e 2.000.000 euros:

- 50% para investimento elegível até 500.000 euros.
- 40% para investimento elegível superior a 500.000 euros e inferior ou igual a 2.000.000 euros.
- 60% para investimentos em sistemas de irrigação existentes.
- 50% para investimentos em sistemas de irrigação em novas áreas.

O limite de apoio por candidatura é de 400.000 euros.

Período de Candidaturas

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as 19:00h de 28 de agosto de 2025 e as 17:00h de 28 de outubro de 2025.

Beneficiários

Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- a) Estar legalmente constituídos (se pessoas coletivas).
- b) Ter a situação tributária e contributiva regularizada.
- c) Cumprir as condições legais para o exercício das atividades.
- d) Ter a situação regularizada em matéria de reposições FEADER/FEAGA.
- e) Não ter sido condenado em processo-crime que envolva fundos europeus.
- f) Ter o registo de declaração do beneficiário efetivo (RCBE).
- g) Não ser uma empresa em dificuldade ou ter processos de recuperação de auxílios de Estado.
- h) Serem titulares da exploração agrícola com registo no Sistema de Identificação Parcelar (SIP).

Critérios de elegibilidade das operações

- a) Ter um investimento total superior a 50.000 euros.
- b) Ter início após 1 de janeiro de 2024, desde que a operação não se encontre materialmente concluída ou totalmente executada.
- c) Evidenciar viabilidade económica e financeira, medida através do Valor Atualizado Líquido (VAL), tendo como referência a taxa de refinanciamento (REFI) do Banco Central Europeu.
- d) Apresentar coerência técnica e económica.
- e) Cumprir as disposições legais aplicáveis, designadamente em matéria de licenciamento.
- f) Não contemplem investimento cuja decisão ainda se encontre pendente, ou que já tenham sido aprovados ou financiados por FEADER ou outros fundos europeus, exceto se houver desistência.
- g) Projetos de investimento em regadio devem ter plano de gestão de bacia hidrográfica e contadores de medição de consumo de água.
- h) Os projetos de investimento de melhoria de regadio devem, ainda, apresentar uma poupança potencial de consumo de água mínima de 7,5 %, baseada numa avaliação ex ante.

Despesas Elegíveis

Bens Imóveis:

1. Compra de prédios rústicos (até 10% das restantes despesas elegíveis)
2. Construção e melhoramento, incluindo preparação de terrenos, edifícios e outras construções agrícolas, e adaptação de instalações existentes.
3. Plantações plurianuais e instalação de pastagens permanentes.
4. Sistemas de rega (instalação ou modernização), desde que promovam a eficiência hídrica e incluam sistemas de monitorização.
5. Despesas de consolidação durante a execução da operação.

Bens Móveis (novas máquinas e equipamentos):

1. Máquinas e equipamentos de apoio à atividade agrícola em geral, incluindo equipamentos informáticos.
2. Máquinas e equipamentos de transporte interno, movimentação de cargas, e caixas e paletes (com vida útil superior a um ano).
3. Equipamentos para agricultura de conservação e de precisão.
4. Máquinas e equipamentos para valorização agrícola de efluentes pecuários, subprodutos e resíduos, redução de emissões de amoníaco, produção de energia renovável, melhoria da eficiência energética e hídrica, e redução da degradação/erosão do solo.
5. Máquinas e equipamentos que contribuam para a mitigação de impactos na biodiversidade e melhoria do bem-estar animal.
6. Vedações necessárias para a atividade pecuária ou segurança.

Animais:

1. Compra de animais reprodutores de raças autóctones ameaçadas.

Investimentos Imateriais e Outras Despesas:

1. Despesas gerais (até 4% do custo total elegível das restantes despesas), como estudos, projetos de arquitetura e engenharia, software, diagnósticos, auditorias, e planos de marketing.
2. Despesas de elaboração e acompanhamento da candidatura (limitadas a 2% da despesa elegível).

Como a Moneris pode ajudar?

moneris

Consciente do trabalho que desempenha junto do mundo empresarial, a Moneris dispõe de uma equipa especializada em matéria de Apoios e Incentivos que auxiliará a sua organização na preparação e acompanhamento de candidaturas aos fundos comunitários.

Contacte-nos para mais informações para o email
incentivos@moneris.pt

Fazemos o enquadramento do seu projeto sem compromisso.

A nossa equipa:



Pedro Neto
Partner Corporate Finance
pedro.neto@moneris.pt



Miriam Pereira
Senior Consultant
miriam.pereira@moneris.pt



Tiago Ribeiro
Assistant Manager
tiago.ribeiro@moneris.pt



A man in a dark suit and white shirt is holding a tablet. Overlaid on the image are various financial data visualizations: a bar chart with a large white arrow pointing upwards, a line graph with a white dot, and several numerical values. The background is a blurred cityscape.

Estamos prontos. Vamos falar.

moneris

- contabilidade e reporting •
- assessoria fiscal •
- recursos humanos •
- corporate finance •
- risco e compliance •
- gestão de seguros •
- formação •
- tecnologia •

Moneris
Av. Da República, nº35 4ºAndar
1050-186 Lisboa
Tel. (351) 210 316 400